# PROJETO DE LEI Nº 14/2011

**Denomina Logradouro Público:**
**"Rua Zé do Euzébio"**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se à **"Rua Zé do Euzébio"** o logradouro público (antiga Rua 02), que tem seu início no prolongamento da Avenida Sanitária, passando pelas quadras 15, 19, 20 e 24 e pelas Ruas Manoel Ribeiro "Nicuta" e Rua 05, tendo seu final na Rua Custódia Maria de Jesus, no Bairro Serradão das Garças, neste Município de Itaúna (MG).

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas,bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2011.

**Lucimar Nunes Nogueira**
Vereador

**Márcio José Bernardes**
*Vereador*

**Delmo Gonçalves Barbosa**
*Vereador*

# JUSTIFICATIVA

José Gomes Moreira, “Zé do Euzébio”, como era carinhosamente conhecido por todos, nasceu em 22 de dezembro de 1922, no município de Itaúna. Filho único de Euzébio Gomes Moreira e Ozória Maria de Jesus.

Estudou no Grupo Escolar de Igaratinga, pois residia na Comunidade Rural de Brejo Alegre. Desde jovem, desenvolveu grande aptidão pelo comércio.

Alugava bicicletas na Rua Silva Jardim, para pessoas que chegavam de outras cidades e comunidades vizinhas, que vinham a Itaúna para solucionar problemas.

Foi empresário no ramo de restaurante na antiga parada de onibus na Praça Doutor Augusto Gonçalves.

Depois adquiriu um terreno no Bairro de Lourdes, onde implantou uma indústria de pré-moldados, gerando empregos e renda a população, principalmente a vários jovens.

Casou-se com Maria Rita Moreira e teve oito filhos, sendo todos vivos, a quem muito amou, sendo um pai e marido sempre presente e constituindo uma família muito feliz baseada na justiça, na verdade e bondade.

Zé do Euzébio foi Confrade da Sociedade de São Vicente de Paulo, onde destacou-se pela sua vontade de sempre ajudar as pessoas carentes.

Em sua empresa de pré-moldados, lutou muito e tinha um ideal de sempre ajudar e orientar seus colaboradores.

Dentro desta biografia podemos ainda relembrar de sua convocação para a Guerra de 1945, onde rece beu o Certificado do Ministério da Guerra da 4ª. RM nº 279230, datado de 04 de maio de 1945.

Foi muito querido por todos e até hoje lembrado como uma pessoa que ajudou não só seus funcionários, mas a muitos da cidade, com boa vontade, humanismo e generosidade.

Faleceu em Itaúna em 16 de dezembro de 1993, deixando saudades e bons exemplos e até hoje lembrado com muito carinho como “Zé do Euzébio”.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2011.

**Lucimar Nunes Nogueira**
***Vereador***

**Márcio José Bernardes**
*Vereador*

**Delmo Gonçalves Barbosa**
*Vereador*

## DADOS BIOGRÁFICOS

**Nome:**
José Gomes Moreira

**Filiação:**
Euzébio Gomes Moreira e Ozória Maria de Jesus

**Nascimento:**
22 de dezembro de 1922

**Falecimento:**
16 de dezembro de 1993

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **Gleison Fernandes de Faria**, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 14/2011** de autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, que "*Denomina logradouro público, "Rua Zé do Euzíbio"*.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2011.

**Gleison Fernandes de Faria**
*Presidente*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**RELATÓRIO**

**Ao Projeto de Lei nº 14/2011**

**Gleison Fernandes de Faria**
*Presidente / Relator*

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2011, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei registrado nesta Casa sob o **nº 14/2011,** que "*Denomina logradouro público, "Rua Zé do Euzíbio"*, de autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, e tendo avocado a relatoria deste, considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

**Gleison Fernandes de Faria**
*Presidente / Relator*

**VOTO DO RELATOR**

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011.

**Gleison Fernandes de Faria**
*Presidente / Relator*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**
**PARECER FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 14/2011**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo presidente / relator da Comissão, **vereador Gleison Fernandes de Faria**, ante o **Projeto de Lei nº 14/2011,** que "*Denomina logradouro público, "Rua Roberto Zé do Euzíbio", d*e autoria dos Edis **Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2011

Acompanham o voto do relator.

**Márcio José Bernardes**
*Membro*

**Alex Artur da silva**
*Membro*

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 14/2011,** de autoria dos Edis Lucimar Nunes Nogueira, Márcio José Bernardes e Delmo Gonçalves Barbosa, que *Denomina logradouro público: "Rua Zé do Euzébio".*

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2011.

**Alex Artur da Silva**
*Presidente / Relator*

**VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Lei nº 14/2011, que denomina logradouro público *"Rua Zé do Euzébio",* está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória.

**Alex Artur da Silva**
*Presidente / Relator*

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

**Anselmo Fabiano Santos**
*Membro*

**Gleison Fernandes de Faria**
*Membro*